DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 21 de maio de 1980 — ANO IV — Nº 95

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO No. 5.238 DE 21 DE MAIO DE 1980

Aprova o Gabarito e Normas de Edificações para o Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 025.897/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os dispositivos relativos ao Gabarito e Normas de Edificação constantes da Decisão nº 73/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com exceção do referente à regulamentação de "guaritas", que foi objeto de Decreto à parte, para o Setor de Mansões Isoladas Norte - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de maio de 1 980
92º da República e 21º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO No. 5.239 DE 21 DE MAIO DE 1980

Homologa a Decisão nº 83/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 005.169/60,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 83/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que aprovou a construção de duas residências de 194,77 m2 (cento e noventa e quatro metros quadrados e setenta e sete decimetros quadrados), na Área Especial do Conjunto "B" destinada a Moinho de Trigo, da Quadra 4 do Setor de Industria e Abastecimento - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de maio de 1 980
92º da República e 21º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO No. 5.242 DE 21 DE MAIO DE 1980

Homologa a Decisão nº 46/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 014.713/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 46/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo que aprovou, em caráter excepcional, o projeto de edificação no lote 8 da quadra "B-S" do Setor Hoteleiro Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de maio de 1 980
92º da República e 21º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO No. 5.243 DE 21 DE MAIO DE 1980

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 507.193/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas SHI/S-PR 278/1 que define a criação da área para Clínicas Médicas e SHI/S - PR 279/1 que estabelece o Gabarito e Normas de Edificação para a referida área, situada no Trecho 4 do Setor de Habitações Individuais Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de maio de 1 980
92º da República e 21º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria do Governo

Decreto de 20 de Maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

NOMEAR HERMILO SOUTO NÓBREGA, Técnico em Comunicação Social, Código NS.722.C, Referência 46, matrícula nº 3.971, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS.102.1, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 20 de Maio de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 20 de Maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO NETO DE GODOI, Técnico de Administração, Código NS-715.B, Referência 46, matrícula nº 01.855, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 20 de Maio de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.177/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência 33, a ATHOS BULCÃO, matrícula nº 11.069, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.040/80,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 17, ANTÔNIO SEBASTIÃO BARBOSA, matrícula nº 12.482, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 62.301/74,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, ADELADIO RODRIGUES, matrícula nº 242, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.292/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-808.A, Referência 09, MANOEL ANTONIO DE ANDRADE, matrícula nº 14.044, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 024.844/77,*

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 14.299, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 467.667/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, respectivamente, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Economista, Código NS-714.C, Referência 53, a ÁLVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 14.761, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente Técnico da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 06.073/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Eletricista Instalador, nível 08-A, ALCYR GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 09.836, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.268/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Odontólogo, Código NS-705.C, Referência 51, ROBERTO VIANNA PENNA, matrícula nº 09.613, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.154/80,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência 09, LAURO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 11.502, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 004090/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, JOSÉ LEONIDIO LOPES, matrícula nº 15.945, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.903/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO JOSÉ LEANDRO, Auxiliar Rural, Nível 03, matrícula nº 11.905, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06.126/80.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOÃO PINTO DE SOUSA, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula nº 10.841, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 051.427/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JERÔNIMA DE OLIVEIRA SOUZA, Telefonista Encarregada, nível 11, matrícula nº 13.003, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.167/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ADELMÍCIO BARRETO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.691, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.110/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.542, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.486/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CÍCERO RAPOSO DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 01.570, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.950/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a AILTON JOSÉ DOS SANTOS, Armazenista, nível 08-A, matrícula nº 00.362, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.548/80,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ISAAC BARRETO RIBEIRO, do cargo de Médico Legista, Código PC-202.C, Referência 48, matrícula nº 20.082, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro do corrente ano.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.816/80,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, PERY BARBOSA, do cargo de Técnico de Microondas, nível 14-B, matrícula nº 13.082, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.360/78,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ELZA ALABARCE GONÇALVES, Professora de Ensino Médio, Código MG1-02.19, matrícula nº 4.906, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, e artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.978/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Armazenista, Nível 8-A, ERNESTO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 06.523, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.444/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 35, ELIEL DANTAS DE SÁ, matrícula nº 20.164, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 110.875/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ ROMEIRO DE MENEZES, Servente, nível 05, matrícula nº 02.750, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 05.697/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ FELIPE SANTIAGO, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula nº 18.452, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.727/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a PERCÍLIO JOSÉ PEREIRA, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 578, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.857/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência 09, JAMES AREIAS DE SOUZA, matrícula nº 14.092, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.510/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.A, Referência 15, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 733, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.800/78,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-501, Classe Contramestre, Referência 27, a AGRIPINO PEREIRA LINS, matrícula nº 16.118, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 180.066/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a EXPEDITO CAMÊLO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.413, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 135.202/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CÍCERO MARQUES DA CRUZ, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.420, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.217/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a AGNELO FIRMINO DA SILVA, Eletricista Instalador, nível 08-A, matrícula nº 14.765, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 051.786/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência 25, a MARIA CARVALHO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 03.130, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.718/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Artífice, Código ART-506, Referência 09, JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.963, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.125/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ BATISTA FELIX FILHO, Carpinteiro, Nível 8-A, matrícula nº 14.506, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.135/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a SATURNINO ANDRADE, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula nº 14.932, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 080.287/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MÁRIO ALVES RIBEIRO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.282, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125.293/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ALIPIO FERREIRA CALAÇA, Carpinteiro, Nível 8-A, matrícula nº 14.468, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.228/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO RODRIGUES MEDEIROS, Servente, Nível 05, matrícula nº 617, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.616/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a OSVALDO VIEIRA DA SILVA, Feitor, Nível 05, matrícula nº 09.297, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 110.757/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ MARCOLINO SOBRINHO, Feitor, nível 05, matrícula nº 10.557, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 150.220/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a LUIZ PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 13.924, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.218/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, Feitor, nível 05, matrícula nº 15.216, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 06.832/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ FRANCELINO DA SILVA, Armazenista, nível 10-B, matrícula nº 17.973, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 051.907/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a INÁCIO CLARO LOPES, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 17.247, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 06.968/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ALFREDO LOPES DA SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula nº 12.751, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.158/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, Bombeiro Hidráulico, nível 08-A, matrícula nº 14.238, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.836/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 02.929, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.190/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a TRAZIBULO RODRIGUES DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.560, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.213/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a AFONSO GOMES DE SÁ, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 314, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751,de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.628/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO GOMES DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.380, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.485/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO GONÇALO MARANHÃO, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 13.510, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 195.211/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ABDON JOSÉ BATISTA, Operário Rural, nível 06, matrícula nº 00.203, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 07.156/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MANOEL GUILHERME FERREIRA NETO, Carpinteiro, nível 09-B, matrícula nº 14.524, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.194/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a APRÍGIO DAMIÃO MOREIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.094, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.301/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JERÔNIMO JOSÉ DA COSTA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.534, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 051.433/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JULIO MINEIRO SOBRINHO, Carpinteiro, nível 09-B, matrícula nº 12.463, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 195213/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a LAURECY DE OLIVEIRA, Servente, nível 5, matrícula nº 3.002, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.484/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.389, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 225.959/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO FERNANDES DIAS, Bombeiro Hidráulico, nível 08-A, matrícula nº 10.416, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 051.293/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ATILANO DA COSTA MADUREIRA, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº 1.559, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 180.094/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a AMADOR FRANCISCO DE SOUSA, Cozinheiro, nível 5-A, matrícula nº 06.119, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

Decreto de 19 de maio de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR, FERNANDO CAMINHA DOS SANTOS, para exercer a função de Membro Efetivo, do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 19 de maio de 1 980 .

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

Decreto de 19 de maio de 19 80.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR, DARCY DIAS LEÃO, para exercer a função de Membro Efetivo, do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 19 de maio de 1 980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

Decreto de 19 de maio de 19 80.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS, da função de Membro Efetivo, do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 05 de maio de 1 980.

Brasília, 19 de maio de 1.980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

Decreto de 19 de maio de 19 80.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, NICE DE MATTOS ALMEIDA, da função de Membro Efetivo, do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 05 de maio de 1 980.

Brasília, 19 de maio de 1.980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 007.693/80
INTERESSADO : ANTONIO NETO DE GODOY - Mat. 1.855 - SEG
ASSUNTO : REQUISIÇÃO (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

No presente processo a Secretaria de Viação e Obras solicita seja colocado à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ocupar a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração, o servidor ANTONIO NETO DE GODOY, Técnico de Administração, Código NS-715.B, Referência 46, matrícula nº 1.855, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Secretário do Governo do Distrito Federal, titular do órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente ao atendimento do pedido, que se enquadra no disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 21 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo
Brasília, 28 de abril de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

O/hg

PROCESSO Nº : 014.360/78
INTERESSADO : ELZA ALABARCE GONÇALVES - Mat. 4.906
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

A ex-servidora ELZA ALABARCE GONÇALVES, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, solicita seja retificado o Decreto que a aposentou e que foi publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 7 de novembro de 1978, para que seja incluído o bloqueio a que tem direito, conforme Estatuto do Magistério.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sessão realizada a 10 de abril do corrente ano, apreciou o presente processo e tendo em vista a documentação apresentada, determinou seja feita a retificação do Decreto que aposentou a ex-servidora acima classificada, para que nele seja inserido o artigo 29 da Lei nº 6.366/76.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta do ato que retifica o Decreto de Aposentadoria da ex-servidora em tela.

Brasília, 15 de [illegible] de 1980

JOSÉ ANTONIO ARDCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 1.636/80

INTERESSADO : FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS

ASSUNTO : Prorrogação de requisição (Tribunal Federal de Recursos)

Reformulo meu despacho de 20 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 do mesmo mês e ano, para autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de requisição do servidor em causa, nas mesmas condições iniciais, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 000.816/80
INTERESSADO : PERY BARBOSA - Mat. nº 13.082 - SVO
ASSUNTO : EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 05 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO ARDCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 110.548/80
INTERESSADO : ISAAC BARRETO RIBEIRO - Mat. 20.082 - SEP
ASSUNTO : EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 05 de [illegible] de 1980

JOSE ANTONIO ARDCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO: Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 001.081/80

INTERESSADO : ATÍLIO PAGLIARI - Mat. 16.182 - SVO

ASSUNTO : Requisição (Governo do Estado de São Paulo)

Reformulo meu despacho de 05 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 do mesmo mês e ano, para autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do servidor em tela, até 31 de dezembro de 1980, sem ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 080.328/80
INTERESSADO : Laurides das Neves de Oliveira, mat. 7.743-SES
ASSUNTO: Requer transposição de seu cargo

Senhor Governador:

No presente processo LAURIDES DAS NEVES DE OLIVEIRA, Atendente, nível 07, matrícula nº 7.743, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Saúde, requer a Vossa Excelência transposição do seu cargo para a Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, por ter concluído o Curso de Auxiliar de Enfermagem, em novembro de 1979, documento de fls. 03.

Para implantação do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, o processo seletivo destinado a clientela originária da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, realizou-se em março de 1979, conforme Edital nº 11/79-CSP, de 06 do mesmo mês e ano, com as correções constantes do Edital nº 14/79-CSP, de 13 de março de 1979.

Através do Decreto nº 4.599, de 13 de março de 1979, os candidatos habilitados tiveram seus cargos transformados ou transpostos para a Categoria em referência e foram preenchidos todos os claros previstos na lotação.

Concluída a implantação da Categoria de Auxiliar de Enfermagem, as futuras inclusões somente processar-se-ão através de ascensão funcional ou concurso público.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o indeferimento à solicitação presente por falta de amparo legal.

Brasília, 30 de abril de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 10 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 080.190/80
INTERESSADO : ILDA DE ASSUNÇÃO - Matr. 5.915 - SES
ASSUNTO : REQUER TRANSPOSIÇÃO DE SEU CARGO

Senhor Governador:

No presente processo ILDA DE ASSUNÇÃO, Atendente, nível 9, matrícula nº 05.915, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Saúde, à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, requer a Vossa Excelência, transposição do seu cargo para a Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, por ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem, em novembro de 1979, documento de fls 02.

Para implantação do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, o processo seletivo destinado à clientela originária da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, realizou-se em março de 1979, conforme Edital nº 11/79-CSP, de 06 do mesmo mês e ano, com as correções constantes do Edital nº 14/79-CSP, de 13 de março de 1979.

Através do Decreto nº 4.599, de 13 de março de 1979, os candidatos habilitados tiveram seus cargos transpostos ou transformados para a categoria em pauta e foram preenchidos todos os claros previstos na lotação.

Concluída a implantação da Categoria de Auxiliar de Enfermagem, as futuras inclusões somente processar-se-ão através de ascensão funcional ou concurso público.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o indeferimento à solicitação presente por falta de amparo legal.

Brasília, 30 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 10 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 040.647/76
INTERESSADO : RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO - Matr. 5.497-SEA
ASSUNTO : REQUER PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Senhor Governador:

No presente processo RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 5.497, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da SEPLAN, requer a Vossa Excelência, o pagamento de adicional de insalubridade por analogia ou equidade pelo que foi decidido no Processo nº 117/74-a.J.C.J/DF.

O assunto em pauta foi examinado pela Seção de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tendo este órgão opinado pelo indeferimento do pedido pelas razões expostas no Parecer de fls 6/8 do presente processo, esclarecendo que o adicional de insalubridade é concedido ao servidor regido pela CLT, nas condições especificadas pela legislação e a requerente, segundo os assentamentos funcionais, é estatutária regida pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Diante do exposto e tendo em vista o Parecer acima mencionado, submento o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento por falta de amparo legal.

Brasília, 12 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 10 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

O/jb.

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/80
02 de maio de 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E :

Dispensar ONILDO JORDÃO DO NASCIMENTO, do Emprego em Comissão de Substituição de Encarregado do Anexo I, código EC-10, da Tabela de Empregos em Comissão, deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 02 de maio de 1980.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 004.085/80 — CEB
INTERESSADO: HERIBALDO MACEDO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.
— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em causa, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 001.515/80 — SEF
INTERESSADO: LUIZ BEZERRA TORRES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DE PERNAMBUCO)
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.
— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de abril de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

LUIZ BENTO SEVERO LEAL
Conselheiro Suplente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO
Conselheira Suplente

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

AUTORIZO a prorrogação da requisição em causa, sem ônus para o Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 002.506/80 — FEDF
INTERESSADO: JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Grande Oriente do Brasil)
RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.
— À Consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar o afastamento do servidor em causa, por não encontrar amparo legal no Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 372.302/80 — FEDF
INTERESSADO: REGINA COELI GUERRANTE GUIMARAES e OUTRA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO COLEGIO MILITAR DE BRASILIA
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Colégio Militar de Brasília, no sentido de que as servidoras REGINA COELI GUERRANTE GUIMARAES e ANGELIN REFFATTI lhe sejam colocadas à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.
— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de abril de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento dos servidores em tela, com prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 005.764/80 — SEC
INTERESSADO: YEDA JUNQUEIRA TARQUINIO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DE MINAS GERAIS)
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, no sentido de que a servidora YEDA JUNQUEIRA TARQUINIO continue à disposição daquele Estado, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.
— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de abril de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

LUIZ BENTO SEVERO LEAL
Conselheiro Suplente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO
Conselheira Suplente

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento da servidora em causa, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 005.535/80 — SEC
INTERESSADO: MARIA APARECIDA PERES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação da Câmara dos Deputados, no sentido de que a servidora MARIA APARECIDA PERES continue à disposição daquela Casa do Congresso, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.
— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de abril de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

LUIZ BENTO SEVERO LEAL
Conselheiro Suplente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO
Conselheira Suplente

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento da servidora em causa, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 006.078/80 — FEDF
INTERESSADO: NELSON MATHIAS SILVA e OUTRO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DA PARAÍBA
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado da Paraíba, no sentido de que os servidores NELSON MATHIAS SILVA e CELIA BRETANHA JUNKER SILVA lhe sejam colocados à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.
— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento dos servidores em causa, com prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 16 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 026.461/78
INTERESSADO: JOAQUIM FERREIRA DE LIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

JOAQUIM FERREIRA DE LIRA, Artífice de Obras Civis, ART-504-A, matrícula nº 13.714, conduzia o veículo oficial, Volkswagen, sedan, placa OF-8245-DF, servindo à Secretaria de Serviços Públicos, quando se envolveu em acidente de tráfego com o Volkswagen, sedan, placa AL-6372, de propriedade particular.

O fato ocorreu na pista do Guará II que dá acesso ao Jardim Zoológico, pelas 07:20 horas, de 07 de novembro de 1978.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante, dentre outras diligências realizadas, ouviu as declarações da proprietária e dirigente do veículo particular, a qual se responsabilizou pela ocorrência e pagou, ao Governo do Distrito Federal, a importância de Cr$ 2.302,70 (dois mil, trezentos e dois cruzeiros e setenta centavos) , relativa aos danos causados ao carro oficial.

Em razão do exposto, concordo com o entendimento emitido pela referida Comissão, para determinar o arquivamento do presente processo.

Brasília, 20 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 000.074/75
INTERESSADO: ARCELINO JUSTINO DA SILVA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Secretário de Administração,

Tendo em vista a parte conclusiva do R. despacho, de 07 do corrente, do Senhor Procurador Geral, e ratificando, em todos os termos, o meu parecer opinativo de fls. 44/46, SUGIRO, s.m.j. de Vossa Excelência, a remessa do presente à douta Procuradoria Geral, para as providências cabíveis, quanto ao entendimento que deve persistir, e no que concerne a sua competência específica.

Brasília, 15 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

Considerando o pronunciamento do eminente Doutor Procurador Geral, de que:

"O aspecto nuclear da consulta consiste em saber se a responsabilidade civil empenha a herança formando um vínculo obrigacional. Aí reside todo o problema jurídico deste processo, aliás, de índole não pacífica, vistas as divisões doutrinárias que lhe dizem respeito e as posições divergentes de e méritos juristas" acolho o parecer opinativo da Senhora Supervisora de Processos Administrativos, em razão do que encaminho os autos à Douta Procuradoria Geral.

Brasília, 20 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 013.244/79
INTERESSADO: PEDRO CORREIA DOS ANJOS
ASSUNTO: Processo Administrativo

PEDRO CORREIA DOS ANJOS, Motorista Oficial, TP-601.5, matrícula nº 15.409, dirigia o veículo oficial Volkswagen, Kombi, placa OF-4811-DF, servindo à Secretaria de Viação e Obras, quando se envolveu em acidente de tráfego, com atropelamento de vítima fatal.

O fato ocorreu próximo ao Estádio de Taguatinga, pelas 15:35 horas, do dia 23 de maio de 1979.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante, depois de realizar todas as diligências consideradas necessárias à elucidação dos fatos, concluiu os trabalhos, com o entendimento de que o referido servidor não foi responsável pela ocorrência.

Concordo, em parte, com a citada Comissão, em razão do que encaminho os autos à Douta Procuradoria Geral, para as providências cabíveis, quanto a sua competência específica.

Brasília, 20 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: RICHARDSON MERRELL MOURA BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Gilza Marques Guimarães

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: EMBRAFOTO — EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: ROBERT E CARRIERE ELECTRONICA MEDICA LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: JZ — EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: COLLE S.A. — CERAMICA SAO MARCOS
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: OMNIPOL BRASILEIRA S.A.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF.
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: ARTMAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Antônio Alberto Rodrigues Pestana.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n. 001 DE 19 DE MAIO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Dispensar PAULO CARDOZO, Técnico de Administração, Código NS-715.C, referência 53, matrícula 2.727, do Quadro de Pessoal do DER-DF, da Função de Confiança, Código LT-DAS- 101.1, de Diretor da Divisão de Administração do DER-DF, por ter sido designado para ocupar outra Função.

Brasília.DF., 19 de maio de 1980.

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n. 002 DE 19 DE MAIO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Designar PAULO CARDOZO, Técnico de Administração, Código NS-715.C, referência 53, matrícula 2.727, do Quadro de Pessoal do DER-DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Presidente da Comissão de Licitação-TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília.DF., 19 de maio de 1980.

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n. 003 DE 19 DE MAIO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Designar ANTÔNIO NETO DE GODOI, Técnico de Administração, Código NS-715.B, referência 46, matrícula nº 1.855, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília.DF., 19 de maio de 1980.

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO " S L U " DE 15 DE MAIO DE 1 980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no Of. Interno nº 032/80-GAB.GET/SLU,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do § 1º do Artigo 1º, e ítem I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FRANCISCO SEBASTIÃO ROCHA	76.209
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
OPERADOR DE TACOGRAFIA	EP-08
CLASSE	**REF./NÍVEL** / **QUADRO/TABELA**
----------	---------- / TEP/SLU

PARA SUBSTITUIR / ~~RESPONDER~~

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
IVAM GONCALVES DE ALMEIDA	73.386
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	EC-10
M O T I V O	
FÉRIAS REGULAMENTARES.	
P E R Í O D O	
02 a 31 de maio do corrente ano.	

BRASÍLIA - DF, 15 DE maio DE 19 80 .

ALTAIR ~~LÚCIA~~ VIEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
~~SUPERINTENDENTE~~

ORDEM DE SERVIÇO " S L U " DE 15 DE MAIO DE 1 980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no Of. Interno nº 025/80-DLG/GEO/SLU,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do § 1º do Artigo 1º, e ítem I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	72.693
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
MOTORISTA "C"	EC-09
CLASSE	**REF./NÍVEL** / **QUADRO/TABELA**
----------	---------- / TEP/SLU

PARA SUBSTITUIR / ~~RESPONDER~~

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
ANTONIO HONÓRIO PEREIRA	70.085
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO	**CÓDIGO/SÍMBOLO**
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	EC-10
M O T I V O	
FÉRIAS REGULAMENTARES.	
P E R Í O D O	
12 a 31 de maio do corrente ano.	

BRASÍLIA - DF, 15 DE maio DE 19 80 .

ALTAIR ~~LÚCIA~~ VIEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
~~SUPERINTENDENTE~~

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

HOTÉIS DAS NAÇÕES S/A

CGC (MF) Nº 00 005 827/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, ficando esta Diretoria à disposição para os exclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília(DF), 11 de março de 1980.

A DIRETORIA

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Obrigações a Curto Prazo		
Caixã	686.442,10		Fornecedores	3.165.430,91	
Bancos c/Movimento	5.838.903,94	6.525.346,04	Imposto e Contribuições a Recolher	456.489,24	
Realizável a Curto Prazo			Salários a Pagar	3.039.010,02	
Contas a Receber	114.448,06		Financiamento Inversão Fixa	4.596.907,36	
Receita a Receber	7.978.229,95		Financiamento Capital de - Giro	3.021.621,00	14.279.458,53
Contas Correntes Acionistas	1.963.019,69		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Almoxarifado	3.496.601,53		Obrigações Longo Prazo		
Fornecedores c/Adiantamento	34.000,00		Financiamento Inversão Fixa		234.184,62
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	239.346,89	13.346.952,34	PATRIMONIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital Realizado		
Investimentos			Capital Social		104.000.000,00
Títulos de Rendas		32.938,01	Reservas de Capital		
Imobilizado			Correção Monet. Capital Realizado	40.077.600,00	
Imóveis	186.235.692,71		Correção Monet. Ativo Imobilizado	728.664,51	49.806.264,51
Telefone	656.819,66		Reservas de Lucros		
Veículos	1.077.636,04		Reserva Legal	3.161.803,49	
Móveis e Utensílios	25.628.175,71		Lucro do Exercício à Disposição da A.G.O.	29.557.552,96	
Máquinas e Equipamentos	5.218.311,64		Reservas de Dividendos Obrigatório	1.010.253,00	33.729.609,45
Máquinas da Lavanderia	2.465.321,57		COMPENSAÇÃO		
Rouparia	4.474.077,72		Valores Compensados		
Instalações	12.300.330,11		Caução da Diretoria		900,00
Benfeitorias Sítio J.K.	35.258,62				
(-) Depreciações	55.963.199,56	182.128.424,22			
Diferido					
Encargos Financ. a Transcorrer		15.856,50			
COMPENSAÇÃO					
Valores Compensados					
Caução da Diretoria		900,00			
TOTAL DO ATIVO		202.050.417,11			202.050.417,11

Brasília(DF), 31 de dezembro de 1979.

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
TC. 1.455 - CRC - DF.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, cujo Ativo e Passivo somam Cr$ 202.050.417,11 (duzentos e dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e onze centavos), confrontando perfeitamente com os elementos por nós fornecidos.

Brasília(DF), 31 de dezembro de 1979.

JOAQUIM ALVES BARBOZA
Diretor-Presidente

GERALDO ALVES BARBOZA
Diretor

JOAQUIM FERREIRA BARBOSA
Diretor

MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	134.907.934,15
(-) Custo dos Produtos Vendidos	24.585.508,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	110.322.425,89
(-) Despesas Operacionais	
Despesas c/Pessoal	41.279.786,69
Despesas Administrativas	24.972.390,30
Despesas c/Vendas	6.654.571,73
Despesas Financeiras	1.699.450,14
Despesas Tributárias	2.246.519,79
Provisões	239.346,89
Depreciações	6.640.881,18
LUCRO OPERACIONAL	26.589.479,17
(-) Correção Monetária do Balanço	4.988.579,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (Cr$ 0,30)	31.578.058,96

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.545.828,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.578.058,96
DESTINAÇÃO:	
Incorporação ao Capital	(13.545,828,46)
Reserva Legal	(1.010.253,00)
Reserva Estatutária	(1.010.253,00)
Saldo à Disposição da A.G.O.	29.557.552,96

Brasília(DF), 31 de dezembro de 1979.

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
TC. 1.455 - CRC - DF.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CORREÇÃO MONETÁRIA. Os valores do Ativo permanete e do Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente de acôrdo com as variações das ORTNs, segundo as normas da Lei nº 6.404/76 e do Decreto-Lei nº 1.598/77.

2 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA. Deixou de ser feita tendo em vista a sociedade estar em gozo de isenção do referido - Imposto.

3 - CAPITAL SOCIAL. É de Cr$ 104.000.000,00 (centro e quatro milhões de cruzeiros), representados por 104.000.000 (cento e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas.

4 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. No valor de Cr$ 31.578.058,96 (trinta e hum milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cin - quenta e oito cruzeiros, noventa e seis centavos) apresentado na Demonstração de Lucros Acumulados do Exercício, apare' ce no Balanço Patrimonial com redução de 10% para atender dispositivos legais e estatutário, ou seja, 5% destinados à Reserva Legal e 5% para Dividendos Obrigatórios.

JOAQUIM ALVES BARBOZA — Diretor-Presidente
GERALDO ALVES BARBOZA — Diretor
JOAQUIM FERREIRA BARBOSA — Diretor
MIGUEL PEREIRA BARBOSA — Diretor

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
TC. 1.455 - CRC - DF.

CONTRATO SOCIAL

ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO, engenheiro civil, carteira nº 2170-CREA-12a. Região-Brasília, brasileiro, casado, nascido a 23.04.45, carteira de Identidade nº 124370-SSP-DF, CPF nº 000785901-59, residente nesta capital, à QI 15, Chácara 46 da SHI Sul; MARIA ELOY CARVALHO DE MELLO FRANCO, brasileira, casada, nascida a 11.09.33, carteira de Identidade nº 121222-SSP-DF, CPF nº 001540081-68, residente nesta capital, à SQS 203, Bloco G, aptº 503; ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, brasileiro, solteiro, nascido a 01/01/55, carteira de Identidade nº 274323 DPF-DF, CPF nº 098825021-72, residente nesta capital à SQS 203, Bloco G, aptº 503; PEDRO ANGELO GUAZZELLI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido a 22/11/57, carteira de Identidade nº 438640 SSP-DF, CPF nº 244636551-53, residente nesta capital à SQS 209, Bloco B, aptº 406; FÁTIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO, brasileira, solteira, nascida a 02/02/60, carteira de Identidade nº 531889 SSP-DF, CPF nº 185052601-04, residente nesta capital a SQS 203, Bloco G, aptº 503, resolvem organizar uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada TECNOFORMA - Projeto e Construção Ltda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I

DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de "TECNOFORMA - Projeto e Construção Ltda", com sede à Avenida W-3 Norte-Ed. Brasília Rádio Center - Entrada B - Sala 2014, Brasília - Distrito Federal.

II

OBJETIVO: O objetivo social é a Engenharia Civil, Arquitetura, em todos os seus ramos, principalmente, projetos, cálculos e construção civil;

III

PRAZO E SEDE: - O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando, suas atividades a partir da assinatura do presente contrato social, à Avenida W-3 Norte - Ed. Brasília Rádio Center - Entrada B, Sala 2014, nesta capital, onde será sua sede;

IV

CAPITAL: - O capital social é de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) dividido em 240 (duzentas e quarenta) cotas de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim subscritas pelos sócios:

ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO	40 cotas	16,66%	Cr$ 40.000,00
MARIA ELOY CARVALHO DE MELLO FRANCO..	40 cotas	16,66%	Cr$ 40.000,00
ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO	80 cotas	33,33%	Cr$ 80.000,00
PEDRO ANGELO GUAZZELLI Jr.....	40 cotas	16,66%	Cr$ 40.000,00
FÁTIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO	40 cotas	16,66%	Cr$ 40.000,00
(duzentos e quarenta mil cruzeiros)	240 cotas	100%	Cr$240.000,00

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao montante do capital social;

V

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL: - O capital social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuida:

ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO	Cr$ 40.000,00
MARIA ELOY CARVALHO DE MELLO FRANCO	Cr$ 40.000,00
ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO	Cr$ 80.000,00
PEDRO ANGELO GUAZZELLI Jr.....	Cr$ 40.000,00
FÁTIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO	Cr$ 40.000,00

VI

RETIRADAS: - Os sócios responsáveis pela gerência da firma, farão jus, a uma retirada "pro-labore", mensalmente, até limite da legislação do Imposto de Renda, cujo montante será levado à conta de "despesas gerais" da sociedade;

VII

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - O sócio Aloisio Otávio Pacheco de Brito, responderá perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, segundo suas atribuições técnico-legais;

VIII

USO DA FIRMA: - O uso da firma, competirá aos sócios Pedro Angelo Guazzelli Júnior e Fátima Carvalho de Mello Franco, que em conjunto, praticarão todos os atos necessários ao desempenho da gerência, inclusive assinar cheques, movimentar contas bancárias, representar em todos os atos judiciais ou extra-judiciais, sendo-lhes absolutamente vedado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes.

§ 1º - Em todos os atos ou contratos que envolvam a responsabilidade técnica da sociedade, deverá participar o sócio Aloisio Otávio Pacheco de Brito.

§ 2º - Nos casos de impedimento de um dos sócios gerentes, a gerência poderá ser exercida excepcionalmente em conjunto pelo outro sócio gerente, e um dos sócios cotistas.

§ 3º - Nos contratos cujo teor onere os aliene bens móveis e imóveis da sociedade, será obrigatório a assinatura de todos os sócios.

IX

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: - No último dia útil de cada exercício social, será levantado um "balanço geral" da sociedade, sendo os lucros apurados distribuidos, proporcionalmente, aos contratantes ou conservados na conta de "lucros suspensos" para posterior destinação;

Havendo prejuízo este será conservado na conta de "lucros e perdas" para futura compensação, segundo a vigente legislação do Imposto de Renda;

X

CESSÃO DE COTAS: - Fica expressamente proibida a cessão de cotas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros cotistas que, em igualdade de condições, terão prioridade na aquisição das cotas postas em cessão;

XI

RETIRADA, MORTE, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO: - A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando aos herdeiros imediatos do sócio retirante, falecido, interdito ou inabilitado a sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do evento, pela seguinte forma: 04 (quatro) prestações trimestrais de igual valor, a 90 (noventa), 180)cento e oitenta), 270(duzentos e setenta) e 360 (trezentos e sessenta) dias da verificação do balanço.

Parágrafo Único - As disposições desta cláusula somente serão aplicáveis nos casos de indenização dos haveres do sócio que espontaneamente se retirar da sociedade ou de herdeiros ou sucessores que não desejarem participar da sociedade, representando as cotas do sócio falecido.

XII

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: - Na hipótese de extinção da sociedade, de conformidade com o previsto no artigo 21, itens 1,2 e 3, do Código Civil Brasileiro, o saldo representado pelo patrimônio e fundo de reserva será distribuido igualmente entre os sócios depois de saldados os compromissos com terceiros e pago o capital dos sócios.

XIII

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: - O presente instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, a critério dos sócios.

XIV

CASOS OMISSOS: - Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos de comum acordo com o Código Civil e a legislação que rege as sociedades civis por contas de responsabilidade limitada.

FORO: - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida ou omissão oriunda do presente contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias datilografadas de igual forma e teor, o qual lido na presença dos contratantes e de 2 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumprí-lo.

Assinatura da Sociedade por quem de direito.

TECNOFORMA - Projeto e Construção Ltda

PEDRO ANGELO GUAZZELLI JÚNIOR

FÁTIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO

Brasília, [illegible] de 1980

ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO

MARIA ELOY CARVALHO DE MELLO FRANCO

ROGERIO CARVALHO DE MELLO FRANCO

PEDRO ANGELO GUAZZELLI JÚNIOR

FÁTIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO

Testemunhas:

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NUNES

MÁRCIO DE PAULA REIS

(DAR, de 21.5.80 - Cr$ 4.971,50)

OFÍCIO DE NOTAS
TAB. MAURÍCIO G. LEMOS
BRASÍLIA - D. FEDERAL

Reconheço a(s) firma(s) supra assinalada(s) com meu sinal público, por semelhança com (a)s depositada(s) em meus arquivos

Em testemunho da verdade

Mauricio G. Lemos - Diclema G. Duarte
João Batista P. Soares - José Prod Velim
Décio M.º Leite - [illegible] Ladia [illegible]ção

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 018/80-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MERCEARIA GUARAENSE LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 9142, de 26 de março de 1980, assim caracterizado: "Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 1980, na Seção Técnica Tributária-DRT onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a MERCEARIA GUARAENSE LTDA., inscrição nº 07065527-8 estabelecida na QE-32, Bloco "B", loja 35 — Guará-II, com negócio de mercearia, roupas e calçados, infringiu o disposto no Art. 82 item I, Art. 104, parágrafo 2º, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr$30.619,96 (trinta mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e noventa e seis centavos) escriturado nos livros fiscais — apuração sobre regime simplificado; II — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 943,34 (novecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 1979 (tudo conforme demonstrativos em anexo à Notificação nº 3612 já recebida pelo contribuinte e que as originais são parte integrante deste processo)".

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 12 de maio de 1980.

ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/80-CAESB PARA AQUISIÇÃO DE VALVULAS TIPO BORBOLETA E GAVETA EM AÇO E FERRO FUNDIDO; DESTINADAS A SUBADUTORA BOOSTER GAMA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO BNH.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/80-CAESB, para aquisição de válvulas tipo borboleta e gaveta em aço e ferro fundido, destinadas à Subadutora Booster-Gama do Sistema Rio Descoberto, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB fará realizar no dia 19 de junho de 1980, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no 2º Andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra "4", Bloco "A" nºs 67/97 em Brasília — DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, e quisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações no mesmo local.

Brasília, 19 de maio de 1980

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO

AVISO:

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, 1º andar do Edifício DETRAN/SAIN, Lote "A", no período de 08:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:30 h o Edital de Tomada de Preços nº 019/80-CPL, objetivando a aquisição de uniformes em geral, a fim de suprir necessidades deste Departamento.

ABERTURA: 04/06/1980 — As 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 19 de maio de 1980

ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 019/80-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma DIVINA E SILVA LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 8.927, de 08 de maio de 1980, assim caracterizado: "Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 1980, na Seção Técnica Tributária-DRT onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma DIVINA E SILVA LTDA., inscrição nº 07056161-3 estabelecida na CSB 04, lote 03-Taguatinga com negócio de compra e venda de material p/construção, infringiu o disposto no artigo 82 item I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 39.530,71 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros e setenta e um centavos) escriturado nos livros fiscais, apuração sobre regime simplificado; II — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr$ 21.262,84 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), referente ao fundo de estoque apurado sobre o regime simplificado, ambos conforme demonstrativos em anexo".

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 12 de maio de 1980

ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor-DRT

HOTEIS DAS NAÇOES S/A
CGC (MF) Nº 00 005 827/0001-98
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas de HOTEIS DAS NAÇÕES S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 03 de junho de 1980, às 9:00 horas, nesta Capital, no HS 4 Bloco "D" - PP, Hotel das Américas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Exame, discussão, votação do Relatório da Diretória, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.
b) - Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social.
c) - Destinação do lucro líquido do exercício e demais reservas legais constituidas, e se for o caso Alteração do Art. 5º do Estatuto Social.
d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília (DF), 20 de maio de 1980

JOAQUIM ALVES BARBOZA
Diretor-Presidente

(Dias 21, 22 e 23/05/80)